



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Revogada pela Portaria n. 56/GP, de 19 de novembro de 2024

Nomeia os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS), na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a <u>Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),</u> que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 14, de 31 de janeiro de 2024</u> que, dentre outras providências, instituiu o Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2),

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), na forma do § 2º do artigo 2º do Ato GP n. 14, de 31 de janeiro de 2024:
- I Regina Duarte, Desembargadora do Trabalho;
- II Letícia Neto Amaral, Magistrada de 1º grau de Jurisdição;
- III José Américo Zampar Júnior, integrante da Assessoria Jurídico-Administrativa do TRT-2;
- IV Paula Chamy Pereira da Costa, integrante da Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional (UAO) de São Paulo.
- §1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do Ato GP n. 14, de 2024.
- §2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2º



Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

- I Portaria GP n. 4, de 17 de janeiro de 2023;
- II Portaria GP n. 5, de 17 de janeiro de 2023; e
- III Portaria GP n. 9, de 7 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

